

LEI Nº 531.

Autoriza despesas e Abre Crédito especial

A Câmara Municipal de São Mateus, no uso de suas competências legais,

DECRETA:

Artº 1º- Fica a Prefeitura autorizada a efetuar os seguintes pagamentos:

Serviços Jurídicos do Sr. Juarezyr Ribeiro Oliveira, na Procuradoria do Estado.....	30.103,00
Cia. Hidro Elétrica Norte do Esp. Santo (CHENAS).....	10.000,00
Ricardo Sircos pelo fornecimento de ga-	
listas e carrinhos de ferro.....	49.726,00
TOTAL.....	89.829,00

Artº 2º- As despesas exaradas nesta lei serão liquidadas pelo excesso de arrecadação no exercício vigente.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

São Mateus, 12 de dezembro de 1939

Paulo de Oliveira Ayrosa.